



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.938, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

**Autoriza repasse financeiro, à título de Ajuda de Custo, em favor de paciente e acompanhante, para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a conceder Ajuda de Custo, em favor de paciente e acompanhante, abaixo especificados, para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD:

**Paciente:** Gilson Antônio Teixeira Salomão.

**Acompanhante:** (mãe do paciente): Valéria Salomão Teixeira .

**Endereço residencial:** Rua José Salomão Filho, nº 396 – Centro – Lagoa Santa/MG.

**Valor total da Ajuda de Custo:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**End. do hospital:** Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP – Rua Silvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP.

**Consulta médica:** 24 e 25 de novembro de 2009. A viagem para São Paulo está prevista para o dia 23/11/2009 e o retorno para o dia 25/11/2009.

**§ 1º** A Ajuda de Custo, constante do art. 1º desta Lei, será utilizada para arcar com as despesas com deslocamento e hospedagem do paciente e acompanhante.

**§ 2º** A Ajuda de Custo está sendo concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e nos termos da PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99.

**Art. 2º** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.122.0055.2187.3.3.90.48.00. Ficha 256.( Lei nº 2.858, de 22/12/2008).

**Parágrafo Único.** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Valéria Salomão Teixeira, mãe e acompanhante do paciente Gilson Antônio Teixeira Salomão, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais, à título de prestação de contas

**Art. 3º** Faz parte integrante desta Lei o Ofício nº 965 /SEMSA/2009, vinculado ao Processo Interno nº 1581/2008, que contem as justificativas para a concessão da Ajuda de Custo em favor do paciente e acompanhante.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031)3688 1300